

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 913 / 2022 – CMAS

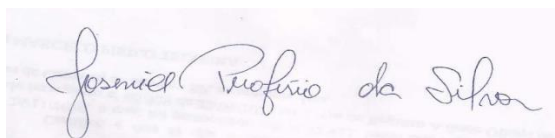
O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de julho de 2022 **RESOLVE:**

Art. 1º – Revogar a Resolução Normativa 905/2022 da data de 20 de julho de 2022, referente a Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinada a rede direta socioassistencial;

Art. 2º - O CMAS deverá, após a publicação do presente, comunicar aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado.

Art. 3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 25 de outubro de 2022.



JOSENICE PROFÍRIO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social